

**EDITAL DE CONCURSOS N.º 75/2006 - SUSEPE
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E CONVOCAÇÃO
PARA A SELEÇÃO PSICOLÓGICA**

O **Superintendente dos Serviços Penitenciários**, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

1. LISTAS DE RESULTADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, por determinação judicial, foram convocados para Prova de Aptidão Física, realizada no dia 27 de agosto de 2011, às 09h, na ESEF – Escola de Educação Física da UFRGS, Rua Felizardo nº 750 - Jardim Botânico – Porto Alegre/RS.

AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
8243	ROSELETE VETTORELLO LAWALL MARTINS (liminar)	INAPTA
12982	SUSANA MACHADO MAIER (liminar)	INAPTA

AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
21965	ADAO JESUS BORGES CORREA (liminar)	APTO
38409	CARLOS ALBERTO RANZZI DE OLIVEIRA (liminar)	APTO
13890	EDENIR CANTON (liminar)	AUSENTE
32869	MARIO RODRIGUES RIBEIRO (liminar)	APTO

1.2 Os candidatos abaixo relacionados, por determinação judicial, foram submetidos a uma nova Prova de Aptidão Física, em caráter precário e provisório somente para esta fase, tendo em vista já terem realizado a Seleção Psicológica, conforme consta no Edital de Concursos nº 73/2006, item 3.2.

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
6264	VERA LUCIA SAUSEN (liminar)	APTA
7004	JOSE CLEBER MARQUES PADILHA (liminar)	INAPTO

De acordo com o Art. 32 do Decreto Estadual nº 43.911, de 13 de julho de 2005, não caberá pedido de revisão desta etapa do certame.

2. PSICÓLOGA QUE REALIZARÁ A SELEÇÃO PSICOLÓGICA

NOME	Nº CRP
MICHELE PENS	07/ 15145

3. CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A seleção psicológica será realizada no dia **10/09/2011 (sábado)**, às **09h**, na **Sede da Fundatec**, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, Bairro Partenon - Porto Alegre/RS.

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A SELEÇÃO PSICOLÓGICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLAS. GERAL
32869	MARIO RODRIGUES RIBEIRO (liminar)	2641º
38409	CARLOS ALBERTO RANZZI DE OLIVEIRA (liminar)	3008º
21965	ADAO JESUS BORGES CORREA (liminar)	3227º

3.1 Todos os candidatos convocados para realizar a avaliação psicológica devem apresentar-se com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identidade que originou a inscrição, o mesmo deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

3.2 Os candidatos, além dos trabalhos realizados serão submetidos a entrevistas individuais.

3.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à mesma, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local informado neste documento. É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

3.4 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie nenhuma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. Caso o candidato apresente-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico, deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

4. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

4.1 A seleção psicológica de caráter eliminatório objetivará avaliar as condições do candidato para o desempenho do cargo, conforme disposto no item 10 do Edital de Abertura.

4.2 Respeitar-se-á as características relacionadas no perfil psicológico e as habilidades requeridas. O resultado terá um parecer de "INDICADO PARA O CARGO" ou "NÃO INDICADO PARA O CARGO".

4.3 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia.

4.4 Verificado que o candidato não possui aptidão para a realização da prova, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas na Avaliação, poderá ser determinada à imediata interrupção da mesma.

4.5 A não indicação na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu a época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

4.6 O candidato deverá devolver o kit de aplicação da avaliação, ao término da mesma, antes de retirar-se da sala.

4.7 O candidato será indicado desde que apresente as condições descritas no Edital de abertura para o futuro desempenho das atividades inerentes ao cargo, compatíveis com o perfil psicológico definido pela SUSEPE, em conformidade com as Competências Essenciais e Específicas de cada cargo.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2011

Gelson dos Santos Treiesleben
Superintendente dos Serviços Penitenciários